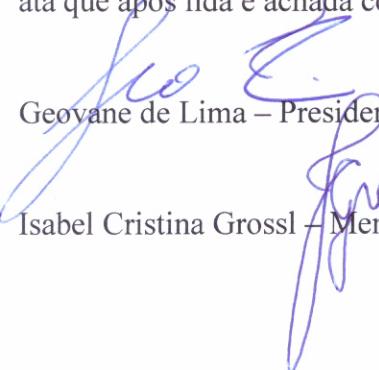


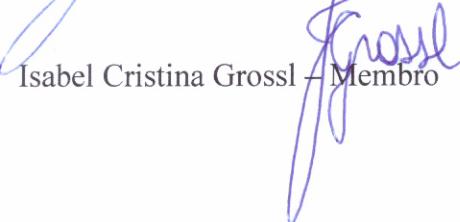
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, as 18:30 h, reuniram-se na sala de reuniões da Câmara de Vereadores, sita no Prédio sede da Câmara, na Rua Dr. Vicente Machado, 148, centro, Rio Negro – Paraná, estando presentes os Vereadores Geovane de Lima, e Isabel Cristina Grossl para tratarem dos seguintes assuntos: Análise do Projeto de Lei nº **16/2025**, que altera os Anexos de que tratam os artigos 1º e 2º da Lei nº 3.180, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Município de Rio Negro para o período de 2022 a 2025; Análise do Projeto de Lei nº **17/2025**, que altera os Anexos I e II da Lei Municipal nº 3385, de 08 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2025 (LDO) e realiza adequações com o Plano Plurianual (PPA) 2022-2025, alinhando a execução de programas nas Secretarias Municipais de Educação, Agricultura e Meio Ambiente, Saúde, Assistência Social e Obras Públicas, Serviços Urbanos e Habitação; Análise do Projeto de Lei nº **18/2025**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 260.696,33, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atender despesas com a reforma das instalações da Unidade Básica de Saúde e desapropriação de terrenos urbanos; Análise do Projeto de Lei nº **19/2025**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.636.479,35, destinado a atender despesas das Secretarias Municipais de Educação, Agricultura e Meio Ambiente, Saúde, Assistência Social e Obras Públicas. Após a leitura dos projetos e documentos instrutivos esta comissão chegou a seguinte conclusão: Manifesta-se pelo prosseguimento do Projeto de **Lei nº 16/2025**, com a recomendação de que a estimativa do impacto orçamentário-financeiro seja apresentada periodicamente, acompanhado de relatórios periódicos sobre a execução das metas ajustadas. A proposta está em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA), e Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), não havendo impedimentos para sua votação, da mesma forma manifesta-se pelo prosseguimento do Projeto de **Lei nº 17/2025**, com a recomendação de que o impacto orçamentário-financeiro seja monitorado e acompanhado por meio de relatórios periódicos sobre a execução das metas ajustadas. A proposta está em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a Lei Orçamentária Anual (LOA), e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), não havendo impedimentos para sua votação., manifesta-se ainda pelo prosseguimento do Projeto de Lei nº **18/2025**, considerando que a proposta está em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA), e Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), não havendo impedimentos para sua votação, e por fim manifesta-se favoravelmente ao Projeto de Lei nº **19/2025**,



com a recomendação de que a estimativa do impacto orçamentário-financeiro seja devidamente apresentada, acompanhado de relatórios periódicos sobre a execução das metas orçamentárias. A proposta está em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA), e Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), não havendo impedimentos para sua votação. Nada mais a tratar foi encerrada a presente sessão da qual eu Isabel Cristina Grossl lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim e pelos demais membros desta comissão.


Geovane de Lima – Presidente


Isabel Cristina Grossl – Membro